



PORTARIA DA PREFEITA Nº 831, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021; revoga a Portaria da Prefeita nº 473, de 14 de março de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) TITULAR: Vereador Jafé Lopes Ferreira - CPF nº 613.923.594-49;
- b) SUPLENTE: Vereador Ivo Severino da Silva - CPF nº 456.388.104-04.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) TITULAR: Geane Silva Calado - CPF nº 770.737.624-20;
- b) SUPLENTE: Maria Alciene Silveira de Melo - CPF nº 025.312.584-77;
- c) TITULAR: Josilda Belo da Silva - CPF nº 801.114.754-49;
- d) SUPLENTE: Edna Santos da Silva - CPF nº 800.424.654-00.

III - Representantes dos Servidores Municipais ativos:

- a) TITULAR: Elcio Sabino Teixeira - CPF nº 021.587.334-38;
- b) SUPLENTE: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF nº 857.004.604-91;

IV - Representantes dos Servidores Municipais inativos e pensionistas:

- a) TITULAR: Gecilene Lopes Neves - CPF nº 772.660.214-72;
- b) SUPLENTE: Osvaldo Feijó de Melo - CPF nº 132.588.854-00.

Art. 2º O Presidente e Secretário do COMUNPREV, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, através de escrutínio secreto, nos termos do § 1º, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 3º Os Conselheiros não farão “jus” a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do COMUNPREV, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade, conforme o art. 45, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 473, de 14 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 831, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021; revoga a Portaria da Prefeita nº 473, de 14 de março de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) TITULAR: Vereador Jafé Lopes Ferreira - CPF nº 613.923.594-49;
- b) SUPLENTE: Vereador Ivo Severino da Silva - CPF nº 456.388.104-04.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) TITULAR: Geane Silva Calado - CPF nº 770.737.624-20;
- b) SUPLENTE: Maria Alciene Silveira de Melo - CPF nº 025.312.584-77;
- c) TITULAR: Josilda Belo da Silva - CPF nº 801.114.754-49;
- d) SUPLENTE: Edna Santos da Silva - CPF nº 800.424.654-00.

III - Representantes dos Servidores Municipais ativos:

- a) TITULAR: Elcio Sabino Teixeira - CPF nº 021.587.334-38;
- b) SUPLENTE: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF nº 857.004.604-91;

IV - Representantes dos Servidores Municipais inativos e pensionistas:

- a) TITULAR: Gecilene Lopes Neves - CPF nº 772.660.214-72;
- b) SUPLENTE: Osvaldo Feijó de Melo - CPF nº 132.588.854-00.

Art. 2º O Presidente e Secretário do COMUNPREV, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, através de escrutínio secreto, nos termos do § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 3º Os Conselheiros não farão “jus” a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do COMUNPREV, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade, conforme o art. 45, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 473, de 14 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:6852D9F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2024. Edição 3641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>